

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	60
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	61
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	61
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	61
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	61
SECRETARIA DE TURISMO	86
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	86
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	87
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	87
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	88

Expediente



PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1053, de 10/04/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.92	1704	19841	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	19842	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1054, de 10/04/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 15.350.580,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 15.350.580,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	11.331.54.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	2704	20060	R\$ 15.350.580,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.350.580,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 17/2023, publicada no JOM do dia 27 de março de 2023, oriunda da Concorrência Pública nº 06/2022 e processo administrativo nº 8844/2022, para:

Onde se lê: